



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229/89

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA-MT, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E A ELEVAR O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 196/88 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Alta Floresta-MT, a abrir um crédito suplementar a favor da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de NCz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transf/Correntes	
3.2.1.0 - Transf/Intergovernamentais	
3.2.1.1 - Transf/Operacionais.....NCz\$	100.000,00
	<hr/>
	NCz\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo de Alta Floresta, autorizado a elevar o limite fixado no artigo 5º da lei Municipal nº 196/88 (Lei Orçamentária) de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento), servindo como recursos os constantes nos incisos I a IV, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo 1º, fica indicada igual importância para cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Gabinete do Prefeito	
0201 - Gabinete do Prefeito	

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

.....

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Rem/Serviços Pessoais	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
3.1.9.2 - Despesas Exercício Anterior.....	NCz\$ 20.000,00
0202 - Assessoria de Comunicação	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$1.500,00
0600 - Secretaria de Administração	
0601 - Gabinete do Secretário	
3.2.0.0 - Transf/Correntes	
3.2.3.0 - Transf/a Inst. Privadas	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	NCz\$ 1.000,00
1.200 - Secretaria de Saúde e Promoção Social	
1201 - Gabinete do Secretário	
3.2.5.0 - Transf/ a Pessoas	
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar....	NCz\$ 10.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 67.500,00
	<hr/>
	NCz\$100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 01 de Setembro de 1989


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal